



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 18/2018

TERMO N.º 01 DE ACRÉSCIMO E
SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º
425/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado pelo Ilustre Secretário de Conservação, Sr. **ADELSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 063055248, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 78256658720 e a pessoa jurídica **LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** situada na Av. Gilberto Carvalho, LT 121-C, Calaboca (Inoã), Maricá – RJ, CEP: 24.944-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.776.916/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Alessandro Carvalho de Miranda**, brasileiro, portador da carteira de habilitação n.º 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 425/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **6677/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração do Contrato n.º **425/2017**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO EM CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS DE USO COMUM NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **24,20%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei n.º 8666/93.
- II. Supressão de **24,20%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

1.1 O valor do contrato n.º 425/2017, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 1.465.351,31 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

presentes autos, às fls. 692 e 693/697, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.2 O valor do contrato nº 425/2017, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de no valor de R\$ **1.465.351,31 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 691 e 693/697, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.3 O valor global do contrato nº 425/2017, em decorrência das alterações citadas não sofrerá alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 425/2017, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 23 de janeiro de 2018.


Município


Contratada